REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1203083

ERRATA

ERRATA DA Portaria nº 550/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.243, publicada em 28.05.2025
ONDE LÊ: (...) Anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2587976;
RESOLVE:
LEIA-SE: (...) PORTARIA Nº 550/2025 –SAGA, de 27 de maio de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2587976;
RESOLVE:
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1203454

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 498/2025 - CONSEP
EMENTA: Referendo do Delegado de Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, para o exercício do cargo de Corregedor-Geral da PCPA.
O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021.
CONSIDERANDO os ditames estabelecidos nos art. 1º e 2º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando ao CONSEP as Corregedorias Gerais das Polícias Civil e Militar, exigindo a arguição pública dos profissionais indicados para o exercício dos respectivos cargos;
CONSIDERANDO satisfatório o resultado da arguição pública do Delegado indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, recebendo a manifestação favorável e unânime dos Conselheiros presentes na 393ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 22 de maio de 2025, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.
RESOLVE:
Art. 1º - Referendar o profissional de Segurança Pública Delegado de Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Polícia Civil do Pará, conforme nomeação disposta na Portaria nº 973/2025-CCG, de 16 de abril de 2025, publicada no DOE nº 36.206, de 23/04/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.
Belém - PA, em 26 de maio de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1203016

RESOLUÇÃO Nº 497/2025 - CONSEP
EMENTA: Dispõe sobre o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 1º Semestre/Ano 2023.
O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de2016 - Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);
CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Sr.ª Liliane Barbosa de Souza - Ouvidora do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), na 385ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 07 de março de 2024;
CONSIDERANDO que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Titular Dr. Luiz Victor Almeida de Araújo - representante da Ordem dos Advogado do Brasil Seção Pará (OAB/PA), relator do Processo nº 003/2024 - Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º Semestre/2023, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 393ª Reunião Ordinária, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em 22 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 1º Semestre/Ano 2023, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo com as devidas ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 26 de maio de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 497/2025 - CONSEP
EXTRATO DO PARECER/VOTO

1-MATÉRIA SOB EXAME
ASSUNTO: Processo nº 003/2024-CONSEP - Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 1º Semestre/ANO 2023.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL
Conforme estabelece o previsto no art. 12 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro 2011 e art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de 2016, vinculando a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades.

3-ANÁLISE DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP
Comprovado ter sido produzida dentro dos padrões e competência legal da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS).

4-RESPONSABILIDADE
Sra. Liliane Barbosa de Souza, Ouvidora do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), apresentado na 385ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 07 de março de 2024.

5-PARECER/VOTO
Relator Luiz Victor Almeida de Araújo - Conselheiro Titular CONSEP/PA, representante da OAB/PA.
O presente processo, após análise detalhada do Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS referente ao 1º semestre de 2023, manifesto-me favorável à sua aprovação com ressalvas, por entender que o documento atende aos critérios formais previstos nas Portarias CONSEP nº 024/2017 e 005/2018, apresenta dados estatísticos de forma estruturada e evidencia o comprometimento institucional da Ouvidoria com a escuta ativa, a articulação interinstitucional e o fortalecimento do controle social, especialmente por meio da execução do projeto "Ouvidoria Itinerante". Destaca-se com grande relevância a atuação diligente da Ouvidoria do SIEDS ao proceder, de ofício, à abertura de 198 protocolos com base em matérias jornalísticas somente no primeiro semestre de 2023, demonstrando elevado grau de proatividade e compromisso com a defesa dos direitos fundamentais. Essa conduta revela não apenas sensibilidade institucional diante de possíveis violações praticadas por agentes da segurança pública, mas também um esforço concreto de fiscalização independente, ainda que sem provocação direta da vítima. Ao utilizar os meios de comunicação como ferramenta de monitoramento, a Ouvidoria reafirma seu papel estratégico no controle social, garantindo que fatos graves não passem despercebidos e que os órgãos competentes sejam formalmente instados a prestar esclarecimentos e adotar providências. Contudo, registro ressalva técnica quanto à necessidade de aprimoramentos metodológicos nos próximos relatórios, a fim de potencializar sua utilidade como instrumento de diagnóstico e planejamento. Recomendo, nesse sentido, que sejam incorporadas:
1. Análises descritivas e exploratórias dos dados estatísticos, com especial atenção aos casos de letalidade policial, possibilitando a proposição de medidas preventivas e pedagógicas conforme previsto no Art. 4º da Resolução CONSEP nº 304/2016;
2. Correlação entre as denúncias registradas e os desfechos processuais, por natureza e por instituição, permitindo avaliação concreta da efetividade das respostas;
3. Esclarecimento sobre o tratamento das denúncias anônimas, especialmente se são aproveitadas de forma institucional como base complementar para ações estratégicas;
4. Padronização das categorias temáticas e melhoria na apresentação metodológica, evitando redundâncias e assegurando clareza na leitura dos dados. Tais aprimoramentos trarão como resultados relevantes: o reforço da legitimidade da atuação da Ouvidoria, o apoio à institucionalização do sistema unificado com as Corregedorias e a justificativa técnica para ampliação do apoio orçamentário e estrutural ao projeto Ouvidoria Itinerante.
É como voto.
Belém – PA, 18 de abril de 2025.

6- JULGAMENTO DO PLENÁRIO
O Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 1º Semestre/ANO 2023, foi aprovado, com as devidas ressalvas, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 393ª Reunião Ordinária realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 22 de maio de 2025.
Belém/PA, 26 de maio de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1203014